as condições de existência de indígenas, mulheres, quilombolas, neses, populações ribeirinhas, população rural e erentes tempos e espaços DCÔES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA: Lei nº 10.17/1998 — Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual; Lei Complementar nº 1.044/2008 e demais alterações-Institui o Plano de Carreiras, de Empregos Públicos e Sistema Retributiório dos servidores do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza — Ceeteps;

Deliberação Ceeteps nº 23/2015 — Dispõe sobre a atribuição de aulas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Centro Educação Centro Estadual de Educação Centro Estadual de Educa

de aulas nas Escolas l'ecnicas Estaduais un Ceniuro Estaduacio Educação Tenológica Paula Souza; Deliberação Ceeteps nº 02/2011 – Institui o Regulamento Disciplinar dos Empregados Públicos de Ceeteps; Deliberação Ceeteps n° 85/2022 – Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais (Etecs) do Centro Paula Souza

LEGISLAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO: Lei nº 9.394/1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB; Capítulo II – Da Educação Básica;

Seção IV — Do Ensino Médio; Seção IV— A— Da Educação Profissional Técnica de Ní

dio; Capítulo III – Da Educação Profissional e Tecnológica; Alteração da LDB – Lei 13.415/2017; Resolução CNE/CP nº 1/2021 – Diretrizes Curricular cionals Gerals para a Educação Profissional e Tecnológica; Resolução CNE/CEB nº 03/2018 – Diretrizes Curriculare

Nacionais para o Ensino Médio; Parecer CNE/CEB 39/2004 — Aplicação do Decreto 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio.

no Ensino Médio. Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 : Decreto nº 58.052/2012. NOções básicas de informática: - Windows, Word, Excel, Power Point LeInternet. ARXO V - CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS FEDAGOGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS

A avaliação da Prova de Métodos Pedagógio uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

Os critérios para avaliação da Prova de Métodos Pedagógi

cos são pontuados na seguinte conformidade:

CONTEÚDO — dominio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, sintese), adequação ao tema (centro da aula) emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos:

PLANEIAMENTO – introducão do assunto verbalização do objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plan de aula, material didático selecionado pelo candidato e outro

ue auta, interitar iunciardo Seteculniado pero Cariolizado e Guitos indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recur-sos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema quatro negro etc.), adequação do conteudo ao nivel do teims proposto e a on iivel dos alunos, interação aluno-professo (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de O (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO — contato visual e apresentação pessoal de candidato, expressões facials e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de

çao), postura e movimentação no espaço da sâna, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicição): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO — naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

O candidato que não entregar o plano de aula do tema eado para a Banca Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova

softeado para a balise Examinación en la companya de defendos Pedagógicos.

2) PROVA DE TÍTULOS

A Prova del Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir específicado:

— Especíalização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

— Mestrado: 10 (dez) pontos; e

- mesuado. 10 (uez) portus, e
- Doutorado: 15 (quinzel) pontos.
Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de especialização (lado sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e de doutorado, concluidos até o término do período de inscrição, derdo nove.

desde que:

— Vinculado ao componente curricular em concurso ou n área de educação (quando integrar a base nacional comum d

ensino médio), ou —

— Relacionado a área do componente curricular em concurso ou na área de educação (quando integrar a parte diversificada do ensino médio ou a educação profissional técnica de nível médio).

nivel médio). Comprovar–se–á o título por intermédio de uma das cópia de um dos documentos a seguir mencionados, desde que expe

dido por instituição reconhecida: — Cursos de pós–graduação em nível de Doutorado ou Me

CUISOS DE POSTANDADAS

CUISOS de especialização (lato sensu, realizado em co formidade com as normas do Conselho Nacional de Educação certidão/certificado de conclusão.

Mão A conciderado nara a prova de títulos o curso de Esp

certidão/certificado de conclusão.

Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluído no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital. Não será considerada cópia de documento que não atende

revisto no presente Edital. ANEXO VI – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

Curriculo atualizado (simplificado).
 Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido Unidade).
 Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for

Declaração informando se possui ou não antecedentes ninais (modelo fornecido pela Unidade).

criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção - Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade) et Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Familia (modelo fornecido pela Unidade).

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for

so. 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de identidade – RG.
12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
13. Cópia do PISPASEP.
14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que enha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
17. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprove 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

19. Quando se tratar de componente curricular destinado a estajoi supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra differia, letano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 080/661978 do Mb e suas atualizações.

19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

20. Ouando se tratar do componente curricular Educação.

requisito de titulação. 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular):

20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-selho Regional de Educação Grisca (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO — FRANCISCO MORATO

FRANCISCO MORALIO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
E TÉCNICO, EDITAL Nº 231/02/2022
PORTARIA DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA Nº 1, DE

13/03/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO
MORATO, da cidade de FRANCISCO MORATO, com fundamento
na alinea "a" do inciso II do artigo 2" da Portaria CEETEPS—GDS
n" 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, e em atendimento ao Decreto nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, DESIGNA para mpor, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do meiro, a Comissão Especial de Concurso Público, responsável primento, a Comissao Especia de Conticinos reunios, responsaver pela realização do concurso no componente curricular Geografia (BNCC/ ETIM / MTec / EM com Enfases), do curso técnico de nível médio em ENSINO MÉDIO (BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD):

Titulares: JAIR NERES DE SOUZA, RG.: 25364485–9,Prof

no Médio e Técnico
MARCELO GOMES DE OLIVEIRA, RG.: 29282272–8, Profes-de Ensino Médio e Técnico
DANIELA CASTELHANO, RG.: 41983720–6, Professor de no Médio e Técnico

Suplentes: WAGNER ANTONIO RODRIGUES VIEIRA, RG.: 29747473–X,

or de En fessor de Ensino Médio e Técnico RODRIGO DE SOUZA, RG.: 41984092-8, Professor de Ensino

Médio e Técnico
EUNICE MARQUES, RG.: 12919166–8, Professor de Ensino

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO -

ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO –
FRANCISCO MORATO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO
ETÉCNICO, EDITAL Nº 231/02/02/2
EDITAL DE ABERTURA PARA INSCRIÇÕES
O CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNICÔGICA
PAULA SOUZA — CETETPÉ, à vibid ada disposições do Decreto
nº 60.449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, por
meio da Comissão Especial de Concurso Público da ESCOLA TÉC.
NICA ESTADUAL DE FRANCISCO MORATO, da cidade de FRAN-CISCO MORATO, designada conforme Portaria do Diretor da Unidade de Ensino nº 1, nos termos da Portaria CEETEPS—GDS 914. de 14. publicada no DOE de 15/01/2015, republicada n 914, de 14, bibliolada no DUC de 13/01/2015, repunicada no DOE de 28/01/2015, em face da autorização governamental específica constante do processo SISAUT-10000-2022-00002 (Despacho do Governador de 13/06/2022, publicado no DOE de 14/06/2022), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições por consume publica cara reconser medicator admirádor de consumenta lico para preencher, mediante ac emprego(s) público(s) permanente(s) de Professor de Ensin Médio e Técnico, PERTENCENTE AO QUADRO DE PESSOAL DO O Concurso Público será aberto para o componente currici

lar, habilitação e quantidade de emprego(s) a seguir:
COMPONENTE CURRICULAR (HABILITAÇÃO): Geografia
BINCC/ ETIM / MTec / EM com Énfases)(ENSINO MÉDIO (BNCC/
ETIM / MTec / EM COM ÉNFASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PD))

QUANTIDADE DE EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE PRE VISTA: 1

TOTAL DE AULAS LIVRES: 2

PERÍODO DAS AULAS: MATUTINO/VESPERTINO Local das aulas: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE FRANCIS-CO MORATO – FRANCISCO MORATO

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. A admissão por este Concurso Público será regida pela
Consolidação das Leis do Trabalho — CLT e legislação complementar, obedecido o disposto no artigo 4º da Lei Complementar
nº 1.240 de 2.20/42014, publicada no DOG de 23/04/2014 e no
parágardo único do artigo 445 da CLT

2. Será reservado 5% (cinco por cento) do total das vagas a
serem preenchidas por candidatos com deficiência, nos termos
da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, publicada no DOG
de 19/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de
08/11/2002, publicada no DOE de 09/11/2002 e regulamentada do
100 Decreto nº 55 551 de 14/10/031 a, publicada no DOE de pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, publicada no DOE de 15/10/2013, observadas as orientações constantes do Capít

VI deste Edital. 3. As publicação 3. As publicações reierentes ao Cumulso Público Geveralo ser acompanhadas pelo candidato por meio do Diário Oficial do Estado – DOE (www.imprensaoficial.com.br) e serão divulgino nos sites do Portal de Concursos Públicos do Estado (www. concursopublicos.p.gov.br) e do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETES (www.cpss.pov.br, clique em Etec > Concursos >> Etecs >> Concurso Públ. Docente >> Em Andamento.

Em Andamento).

4. As datas previstas para realização do Concurso Público constarão de Cronograma de Atividades (ANEXO I deste Edital), Qualquer alteração no cronograma implicará em nova publicação no DOE.

5. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admi-AS atribuiços a serem exercicias peio cairioado aduni-tido são as definidas no artigo 103 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 85/2022 (ANEXO II deste Edital).

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

DOS REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o
componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo
de Requisitos de fitulação para a Docencia, instituído pela
Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008 (e suas alterações),
e regulamentado pela Unidade do Ersino Médio e Técnico, por
meio da Instrução CETEC nº 1, de 19/02/2013.

2. Os requisitos do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, bem como os requisitos de
titulação para o componente curricular previstos no Catálogo
de Requisitos de fitulação para a Docéncia (lista de titulações)
encessárias para ministração das aulas) constarão do ANEXO III
do presente Edital.

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA

1. O valor da hora—aula prestada é de R\$ 20,19 (vinte reais e dezenove centavos), correspondente ao PADRÃO I – A, da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere a Lei Complementar nº 1.373, de 30/03/2022.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula,

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acresida de 30% (tritta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas.
3. Para efeito de cálculo da retribuíção mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.
4. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas intensas do CETEPS que disciplinam a atribuíção de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

entas) noras. 5. A carga horária semanal será constituída de, no m A Carga invalaria senianta sen aconsciente de la constitución de, no minimo, 02 (duas) horas-aula, de acordo com o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nº 1.044/2008, com a redação estabelecida pelo Inciso VII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

CAPÍTULO IV
DAS CONDIÇÕES E INSCRIÇÕES

1. Para participação a

nte Concurso Público Para participação no presente Concidato assume cumprir as condições abaix do da admissão:

 a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou, em caso de nacio de portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualda a) Ser orasileiro nato, naturalizado ou, em caso de naciona-idade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

urçao Federai;
b) Se estrangeiro, possuir o Registro Nacional Migratório
tigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE);
c) Possuir, no mínimo, 18 anos de idade;
d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação

do emprego;
g) Não ter sido demitido ou demitido a bem do serviço
público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos respectivamenconforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei 10.261, de 28/10/1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos

h) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste Edital

 A inscrição do candidato implicará o conhecime 2. A inscrição do aconautos implicada o conhecimento a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos que o acompanham, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
3. O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetura a inscrição, e será o responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.
4. As inscrições serás deferidas ou indeferidas pelo Diretor da Unidade de Ensino.

5. As ins cricões serão realizadas somente pela int cps.sp.gov.br, no período de 22/09/2022 até às 23h59 de 06/10/2022

5.1. A critério do Diretor da Unidade de Ensino, as inscrições

.5.1. A riterio do Diretor da Unidade de Ensino, as inscriços lerão ser porrogadas por igual período.

6. Para se inscrever, o candidato deverá:
a) Acessar o site www.cps.sp.govb;
b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.
ente \> Inscrições Abertas;
c) Ler atentamente o respectivo edital e preencher o formuo de inscrição;
d) Possulir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste

d) Possuir o(s) requisito(s) descrito(s) no ANEXO III deste tottial, ous era luno regularment en matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito; e) Fazer upload de uma foto recente e nitida (obtida nos utimos 3 mess), na hipótese do candidato declarar-ae preto ou pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-cidad de sector de complex. Pull de acompte feital de sector de contrativa de contrativa de sector de contrativa de sector de contrativa de contrati

pardo e optar pela utilização do sistema de pontuação diferen-ciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edita; § fi Razer upload do Registro Administrativo de Nascimento do Indio – Rani próprio ou, na auseña deste, o Rani de um de seus genitores, na hipótese do candidato declarar-se indigena e optar pela utilização do sistema de pontuação diferenciada nos termos do Capítulo VIII do presente Edital; §) Recolher à Associação de País e Mestres – APM da Unidade de Ensino, Banco 1 – BANCO DO BRASIL S.A. agência 2792-8, conta corrente 56/32-24 – Recebedor ASOCIAÇÃO DE PAÍS E MESTRE DA ETEC DE FRANCISCO MORATO, ou via-

DE PAIS E MESIRE DA ETEL DE FRANCISCO MONARIO, do Wa chave PIX TIPO-CELULAR 11970/761074, a taxa no valor de RS 105,50 (cento e cinco reais e cinquenta centavos), a título de ressarcimento de despesas com material e serviço; h) Fazer upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição até a data do término do período reservado para o

teriberingo de a dua de terimio do periodo reservado para o recebimento das inscrições.

6.1. Para fazer o upload do comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;

b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

Docente;

c) Informar o número do CPF.

7. Não será aceita a inscrição realizada por qualquer outra forma ou via não especificada neste Edital.

8. Caberá ao candidato revisar as informações prestadas no formulário antes de finalizar a inscrição,

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá

9. Após a finalização da inscrição, o candidato não poderá corrigir ou altera informações, bem como acrescentar ou substituir os documentos encaminhados. A exceção se dará com a correção das informações a que se referen o item 14 deste afortiulo, seguindo os procedimentos constantes no fitem 14.2. 10. O Centro Paula Souza e a Unidade de Ensino não se responsabilizam por solicitação de inscrição año recebida por motivos de ordem técnica dos computadores/dispositivos móveis, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
11. O candidato terá a inscrição indeferida, mediante ato publicado no Diário Oficial do Estado, quando:

a) Efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

do; b) Efetuar pagamento após o período estabelecido para

b) Eteuari Pagamento apos o persono casactericifa;
c) Deixar de atender aos procedimentos para inscrição
ados no item 6 do presente Capítulo;
d) Não registrar no formulário de inscrição a titulação;
e) Quando constatado preenchimento incorreto e/ou incomto do formulário de inscrição;
f) Quando as copias dos documentos juntados não estivenem perfeitas condições, de forma a permitir a identificação.

12. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar o uso do nome social para tratamento, mediante indicação no

uso ob nome social para tratamento, meiante indicação no finmulário de inscrição.

13. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, mediante preenchimento de requerimento próprio, endereçado a Comissão Especial de Concurso Público responsável pelo certame.

13.1. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda.

13.2. Os dados do adulto responsável pela guarda da criandada de criandada de comismo de comis

everão constar do requerimento. 13.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação íavor da candidata. 13.4. Nos horários previstos para amamentação, a candi-

data lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

13.5. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda.

13.6. A indicação do adulto responsável deverá ser realia com até 2 (dois) dias úteis antes da realização da Prova. 13.7. Para solicitar a possibilidade de amamentação do filho inte a realização das provas, a candidata deverá:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

nite; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque c) razer o uovinioad du ariquivo corresponiente ao reque-nto de solicitação para amamentar, e preenchê—lo com as rmações pertinentes; d) Juntar ao requerimento a cópia do documento de titidade com foto do adulto responsável por sua guarda no

decorrer das provas; e) Encaminhar o requerimento e a cópia dos documentos

para o e-mail e231op@cps.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOLICITAÇÃO PARA AMAMEN-TAR DURANTE AS PROVAS — CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº

231/02/2022.

14. Após a finalização da inscrição, o candidato poderá requerer a correção das seguintes informações pessoais prestadas no formulário de inscrição:
a) Nome ou Nome Social;
b) RG ou Registro Nacional Migratório, se estrangeiro;
c) C.PF.

14.1. A correção que trata o item anterior poderá ser soli-la pelo candidato até o término da validade do Concurso úblico, desde que o candidato não tenha a inscrição indeferida u sido eliminado do certame.

14.2. Para solicitar a correção das informações pessoais dicadas no item 14 deste Capítulo, o candidato deverá

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br; b) Clicar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

ente; c) Fazer o download do arquivo correspondente ao reque ento de Correção das Informações Pessoais, e preenchê—lo

mieniu de correção das Informações Pessoais, e preenchê-lo com as informações pertinentes;
d) Juntar ao requerimento a cópia de um documento de identificação oficial que contenha a informação correta;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia do documento oficial para o e-mail e231op@cpss.p.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: CORREÇÃO DE INFOR-MAÇÕES PESSOAIS — CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITAL N° 2310/2/2022.

N° 231/0/2022. 15. Somente será aceita uma inscrição por candidato. 15.1. Na hipótese de mais de uma inscrição por candidato, será considerada, para quaisquer efeitos, apenas a primeira inscrição. As demais inscrições serão indeferidas.

DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DA REDUÇÃO O U ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
1. Nos termos da lein *12.78.2, de 2017/2007.0 c andidato
poderá solicitar a redução de 50% (cinquenta por cento) do
alor da taxa de inscrição, desde que atenda, cumulativamente,
aos seguintes requisitos:
1.1. Seja estudante, assim considerado o que se encontrar
regularmente matriculado em:
a) Curso pré-vestibular;
b) Curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
1.2. Perceba renuneração mensal inferior a 2 (dois) salários
mistinges exercitas decreases avel.

imos, ou esteja desempregado. 2. Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005, o

andidato doador de sangue poderá solicitar isenção total da exa estipulada para inscrição. 2.1. Para ter direito à isenção, o doador terá que com

a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses. 3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do

3. Serão reservados os 3 (três) dias anteriores à abertura do periodo de inscrições para que o candidato protoclo e pedido de redução ou isenção da taxa de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória fundamentando o pedido.
3.1. Os pedidos de redução ou isenção da taxa de inscrição deverão ser realizados no periodo de 19/09/2022 a 2/109/2022.
4. Para requerer a redução ou isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá, no referido periodo:

a) Acessar o site www.cps.sp.gov.br;
b) Clícar em Etec \> Concursos \> Etecs \> Concurso Públ.

c) Fazer o download do arquivo correspondente ao requeri-e) Fazer de redução ou isenção da taxa de inscrição, e preenchê— lo com as informações pertinentes; d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se

d) Anexar ao requerimento cópia da documentação a que se refere o item 5 do presente Capífulo;
e) Encaminhar o requerimento e a cópia da documentação para o e-mail e23 fop@spx.sp.gov.br. No assunto do e-mail, deverá constar expressamente: SOUITICAÇÃO DE REDUÇÃO/ ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DOCENTE EDITA. Nº 231/02/2022.
5. Para a solicitação de redução ou isenção da taxa de inscrição, anexe ao requerimento cópia dos seguintes documentos: 5.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos, para redução da taxa de inscrição.

 a) Certidão ou declaração, expedida por instituição de b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar

dido por instituição de ensino pública ou privada, ou po entidade de representação discente. 5.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 1.2 deste Capítulo, de comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado, para redução da taxa

5.3. Quanto a comprovação da qualidade de doador de sangue, para isenção da taxa de inscrição:
a) No mínimo, 3 (três) documentos expedidos somente por orgão oficial ou por entidade coletora credenciada pela União, Estado ou Município que comprove a doação de sangue do candidato no periodo de 12 (doze) meses anteriores à inscrição. 6. A Comisão Especial de Concurso Público analisará os pecidios entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ad deferimento ou indeferimento, e providenciará a divulgação da relação dos pedidos deferidos e indeferidos dentro de 5 (cinco) dias, contados do início do período reservado para o recebimen

7. O candidato que tiver o pedido de redução do valor da taxa de inscrição deferido deverá recolher a taxa de inscrição dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido

neste Edital.

8. No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor da taxa integral, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

Edital.

8.1.0 candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção poderá, no dia seguinte a divulgação at a relação que trata o item 6 destre Capítulo, protocol recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público.

8.2.0 pedido de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e231op@rgss.gov.bx, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO — REDUÇÃO/ ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO — CONCUR-

SO PÚBLICO EDITAL Nº 231/02/2022. 8.3. O candidato tomará conhecimento do resultado do

recurso via e-mail.

8.4. No caso de indeferimento do recurso, o candidato deverá proceder com o recolhimento do valor integral da taxa de inscrição, dentro do período de recebimento de inscrições estabelecido neste Edital.

- 9. O candidato que realizar a inscrição com pagamento de
- terá o pedido de inscrição invalidado.

 10. Será eliminado do Concurso Público o candidato qua atendado de pode de funciona de
- . A eliminação de que trata o item 10 importará a an 10.1. A eliminação de que trata o item 10 importara a anu-o da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
 11. A solicitação de redução/isenção da taxa de inscrição
- egura a inscrição automática do candidato no Con-
- 11.1. Para se inscrever no Concurso Público, o candidato deverá proceder em conformidade com o Capítulo IV deste Edital. CAPÍTULO VI
- CAPÍTULO VI
 DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM
 DEFICIÊNCIA

 1. Aos candidatos com deliciência, que pretendem fazer
 uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII,
 do atrigo 37, da Constituição Federal, en a Lei Complementar
 Estadual nº 683, de 180911992, com as alterações previstas na
 Lei Complementar Estadual nº 932, de 081112002, e Decreto nº
 3.591, de 141102013, é assegurado o direito de inscrição no 593.991, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição n presente Concurso, desde que a deficiência seja compatível cor as atribuições do emprego público permanente de Professor d Ensign Médicio Térmira Ensino Médio e Técnico
- Para fins deste Concurso Público, consideram—se pessoa com deficiência aquelas que se enquadram nas categoria discriminadas no parágrafo único do artigo 1° do Decreto n' 59.591, de 14/10/2013.
- De acordo com a deficiência, o candidato poderá indicar as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a
- as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização das provas.

 4. O candidato deverá anexar, junto à solicitação de concição especial, laudo médico com validade de 2 (dois) anos a contra da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), ou de 1 (um) no a contra da data de inicio da inscrição no Concurso (quando a deficiência for permanente ou de longa duração), atestano o tipo de deficiência e o seu gravu, com express referência ao Código Internacional de Deença CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão 5. O laudo médico poderá estabelecer, também em função da deficiência, quanto tempo adicional necessitará o candidato para a realização das provas previstas no certame.

- da deficiência, quanto tempo adicional necesitará o candidato para a realização das provas previstas no certame. 6.0 Candidato com deficiência visual indicará: 6.1. A confeçção de prova em Braile, ou ampliada, ou a leitura de sua prova por um liscal (ledor) ou a utilização de computador com software de leitura de tela e/ou ampliação de tela, específicando o tipo de deficiência. 6.2. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo nas provas como ledor. Poderá, ainda, encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitor. 6.3. Aos candidatos com deficiências visuais que solicitor prova espocále de Braile. serão oferecidas provas nesse sistema prova espocále de Braile. serão oferecidas provas nesse sistema
- rova especial em Braile, serão oferecidas provas nesse s suas respostas deverão ser transcritas também em Bra referidos candidatos deverão levar, no dia de aplicação das pro vas, reglete e punção, podendo utilizar-se de sorol
- 6.4. Aos candidatos com deficiência visual (ambliopes) qui solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas prova nesse sistema. Para tanto, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo
- da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 e 28. Não havendo ndicação, a prova será confeccionada em fonte 24. 6.5. Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão) que solicitarem prova especial por meio de utilização de software, deverão indicar software gratuito. 7.0 c andidato com deficiência auditiva indicará: 7.1. A necessidade de fiscal para auxiliá-lo na realização das provas como intérprete de Língua Brasileira de Sinais LIBRAS. O candidato poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a film de apura, em grau de possível recurso, eventual falha do fiscal.
- eventual falha do tiscal.

 7.2. A possibilidade de utilização de aparelho auricular sujeito a inspeção e aprovação de seu uso.

 8. O candidato com deficiência física indicará a necessidade
- de utilização de mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização das provas, facilidade de acesso às salas de prova e demais instalações relacionadas ao Concurso Público
- O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização das provas ficará sujeito à análise da razoabilidado
- realização das provas ficara sugenu a unimentario do pedido.

 10. A Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Concurso sejam realizadas em locais acessíveis aos candidatos com deficiência.

 11. Os candidatos que não atenderem ao disposto no presente Capítulo, para os fins do certame, serão considerados pessoas sem deficiência. Nessac condições, resmo que necesitarem dos recursos e condições específicas para a realização da prova, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional, seja qual for o motivo alegado.

 12. É de responsabilidade do candidato com deficiência alexancar a exidencia dos requisitos contidos neste Edital de
- observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de Abertura de Inscrições e declarar—se ciente das condições estabelecidas no certame
- O n\u00e3o atendimento ao disposto neste Cap\u00e3tu cuja deficiência não seja constatada, será eliminado da lista especial, constando assim apenas da lista de classificação gera
- litados. O candidato com deficiência participará do Conc
- 14. O candidato com deficiência participará do Concur Dúblico em igualdade de condições com os demais candidato no que se refere aos critérios de avaliação e desempenho. 15. O candidato com deficiência que não realizar a inscriçã conforme as instruções constantes deste Capítulo não poder invocar sua situação para quaisquer beneficios, bem com impetrar recurso em razão de sua deficiência, seja qual for motivo alegado.
- 16. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição me as instruções constantes deste Edital não poderá apr
- sentar recurso em favor de sua condição. 17. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego público postulado, o candidato será eliminado do certame
- ililado do certame. 18. Após a investidura do candidato, a deficiência não lerá ser arguida para justificar a concessão da aposentadoria
- poderá ser arguida para justiman u soncomo en por invalidez.

 19. Quando o número de candidato com deficiência for insuficiente para preender as vagas reservadas, as que restarem eseráo revertidas para os demais candidatos.

 20. As vagas reservadas ficarão liberadas, se não o correr inscrição ou aprovação de candidato com deficiência. Será elaborada somente uma lista de classificação geral, prosseguindo o concurso nos seus ulteriores termos.
 - DA PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS
- Para inscrição no Concurso Público, o candidato estran-geiro deverá possuir o Registro Nacional Migratório (antigo
- 2. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha requisitos para naturalização, e o estrai lidade portuguesa, com direito aos beneficios do Estatuto da Igualdade (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001).

- 3. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro obriga-se
- io: Hadramento na hinótese de naturalização ordinári: a) O enquadramento na hipótese de naturanzação de la cartigo 12, II, "a", da Constituição Federal), mediante deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente;
- ordinária (artigo 12, II, "b", da Constituição Federal), pelo preenchimento das condições exigidas na legislação federa para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante a apre sentação de cópia do requerimento de naturalização junto a Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documento
- winisterio da Justiqa e Segularitya Fruncia, cimi es Guculientus que o instruiriam;

 (a) Na hipótese de nacionalidade portuguesa, pelo preenchimento dos requisitos necessários à fruição dos beneficios do
 Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis, mediante a apresentação de cópia do requerimento
 para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça e Segurança
 Pública, com os documentos que o instruíram.
- Será desclassificado do Concurso Público o estrangeiro que não cumprir as exigências listadas no item 3 do presente
- CAPITULO VIII

 DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO DIFERENCIADA

 1. O candidato preto, pardo ou indigena poderá faze
 do sistema de pontuação diferenciada, nos termos da Le
 uplementar nº 1.259, de 15/01/2015 e do Decreto nº 63.979
- 2. O sistema de pontuação diferenciada consiste na apli cação de fatores de equiparação, mediante acréscimos na pontuação final do candidato beneficiário em cada fase de Concurso Público (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos).

- e Prova de Titulos).

 3 Para fazer jus à pontuação diferenciada, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar cumulativamente:
 a) Que é preto, pardo ou indigena;
 b) Sob as penas da lei, que não foi eliminado de concurso público ou processo seletivo no âmbito do Estado de São Paulo, nem teve anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência da falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Complementar nº 1.299/2015; a nº 1.299/ nº 1 259/2015: e
- c) Que tem interesse em utilizar a pontuação diferenciada
- termos do Decreto nº 63.979/2018. 4. É permitido ao candidato declarar-se preto, pardo ou igena e manifestar que não deseja se beneficiar do siste de pontuação diferenciada. Nesse caso, o candidato será metido às regras gerais estabelecidas neste Edital, ed Jerá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o
- Submeutud os regras genus como poderá impetrar recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado.

 5. O candidato preto, pardo ou indígena que seja pessoa com deficiência poderá se beneficiar do sistema de pontuação. diferenciada cumulativamente com as prerrogativas assegu das pela Lei Complementar nº 683/1992.
- das pela Lei Complementar nº 683/1992.

 6. O candidato preto, pardo ou indigena participará do Concurso Público em igualadade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação e desempenho.

 7. A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atiluda a pretos, pardos e indigenas, em todas as fases do Concurso Público é:

 PD = (MCA MCPPI) / MCPPI
 Onde:

- PD = é a pontuação diferenciada a ser acrescida aos ponto. alcançados pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas manifestaram interesse em participar da pontuação dife
- ciada. MCA = é a pontuação média da con MCA = é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram. Entende-se por "concorrência ampla" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas, e ainda aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não partícipar da pontuação diferenciada.

 MCPPI = é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados. Entende-se por candidato inabilitado aquele que não alacnaça ou superar o desempenho mínimo do Concurso Público em referência.

- em referência.

 8. Não será aplicada a pontuação diferenciada:
 a) Na inexistência, entre os habilitados, de candidatos b
 ficiários do sistema de pontuação diferenciada;
 b) Quando, na formula de cálculo da pontuação dife
 ciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI
 maior que a MCA (pontuação média da concorrência PMI
 c) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita;
 d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova Escrita;
- d) Ao candidato que não obtiver nota na Prova de Mé
- 9. A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas em cada fase do
- Concurso Público é: NFCPPI = (1 + PD) * NSCPPI
- Onde:

 NFCPPI = é a nota na fase do Concurso Público, após a licação da pontuação diferenciada (PD) e que gerará a classi-ação do candidato na fase do Concurso Público. Ao término da se do Concurso Público, a nota final passa a ser considerada a sta simples do candidato.

 NSCPPI = é a nota simples do candidato beneficiário, sobre mais des abrilarda a nontuação diferenciada (PD).
- a qual será aplicada a pontuação diferenciada (PD).

 10. Nos cálculos descritos neste Capítulo, devem ser considerados duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro
- subsequente.

 11. A eliminação dos candidatos que não obtiveram desempenho mínimo estipulado neste Edital ocorrerá somer após a aplicação da pontuação diferenciada sobre a nota si ples do candidato beneficiário do sistema diferenciado.
- ples do candidato beneticiario do sistema diterenciado. 12. A veracidade da declaração de que trata a alínea "a" do item 3 do presente Capítulo será efetuada pela Comissão Especial de Concurso Público, que, em relação ao sistema de pontuação diferenciada, terá as seguintes atribuições: a) Ratificar a autodeclaração firmada pelo candidato que manifestou interesse em ser beneficiário do sistema de pontu-

- manífestou interesse em ser beneficiário do sistema de your ação diferenciada; b) Decídir, nos casos duvidosos, sobre o direito do candidato a fazer jus à pontuação diferenciada; e c) Decídir, em juizo de retratação, com o auxílio da Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena, quando for o caso, os pedidos de reconsideração interposto pelo candidato contra a decisão que constatar a falsidade da autodeclaração
- 13. A verificação da veracidade da autodeclaração ocorrera
- 13. A verificação da veracidade da autodectaração ocorrera agós a realização da Prova Escrita, e será feita mesmo na hipótese de não ocorrência do cálculo da pontuação diferenciada.
 14. A a ferição da veracidade da autodeclaração do candidato preto ou parto consistirá na verificação da fenotípia (aparência), através da foto encaminhada pelo candidato no ato ainscrição. Caso subsistam dúvidas, será então considerado o critério da ascendência.
- u. ovacão da ascendência, a Comissão Espe 14.1. Para compr cial de Concurso Público exigirá do candidato a apresentação de documento idôneo com foto, de pelo menos um de seus geni tores, em que seja possível a verificação do preenchimento de requisito para habilitação ao sistema de pontuação diferenciada
- 14.2. Na ausência do encaminhamento do documento n foto do genitor, impossibilitando manifestação conclusiva

- da Comissão Especial de Concurso Público, será o candidato
- insiderado como não enquadrado na condição declarada, e minado do Concurso Público.

 15. Para verificação da veracidade da autodeclaração do ndidato indígena, será verificado o Registro Administrativo. Nascimento do Indio Rani próprio ou, na ausência deste, Rani de um de seus genitores, encaminhado pelo candidato and da inscrição.
- 15.1. Na ausência do encaminhamento do Rani, será c
- 15.1. Na aiusência do encaminhamento do Rani, será o candidato considerado como não enquadrado na condição declarada, e eliminado do Concurso Público.

 16. Ao candidato que vier a ser eliminado do Concurso Público em virtude da constatução de falsidade de sua auto-declaração e facultado, no prazo de 7 Gete) dias, opor pedido er econsideração, dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, que poderá consultar, se for o caso, a Coordenação de Políticas para a População Negra e Indigena para decidir, em última instância, a respeito do direito do candidato a fazer jus ao sistema de portutação diferenciado.

 16.1. O prazo para interposição do pedido de reconsideração iniciar-se-ão no dia últi subsequente a data de publicação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Autodeclaração.
- 16.2. O pedido de reconsideração deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: e231op@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA
- expressamente no assunto do e-mail: RECONSIDERA-CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 231/02/2022.

 3. O candidato tomará conhecimento do resultado da leração via DOE.
- onsideração via DOE. 16.4. Não será considerado rposto fora dos padrões estat OE. considerado o pedido de reconsideração 10-3. Inad sera distribuedad o pedido de recinsideração, prosto fora dos padrões estabelecidos, por outros meios que seja o específicado neste Edital, ou que estejam fora do co estipulado neste Capítulo. 17. Se constatada a falsidade da autodeclaração, o candida-
- to será eliminado do Concurso Público

- Jeré el liminado us como.

 CAPÍTULO IX DA BANCA EXAMINADORA

 DA BANCA EXAMINADORA

 1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diret
 Unidade de Ensino, composta obrigatoriamente por 03 (trè
 embros, contendo pelo menos um especialista na área c
- membros, contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente. 2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de impessoalida-de em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação do certame.
- 3. O Diretor da Unidade de Ensino poderá designar a Banca minadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de
- DAS PROVAS

 1. O Concurso Público contará, obrigatoriamente, com 3) fases, na seguinte ordem:
 a) Prova Escrita (Prova Objetiva), de caráter eliminatório e (trậc) fa
- ssificatorio;
 b) Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de bilidades Operacionais ou Técnicas), de caráter eliminatório
- e classificatório; e

 () Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório

 2. A duração das provas constará do respectivo edital de
- vocação.

 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para plicação das provas, preferencialmente, com antecedência ima da 30 (trinta) minutos, munido do original de um docu-
- 3.1. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profis-sionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por la federal valham, como documento da identidade como por la federal valham como documento da identidade como por la federal valham como documento da identidade como por la federal valham como documento da identidade como por la federal valham como documento da identidade como por la federal valham de la federal da la federal ederal, valham como documento de identidade como, por plo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira abalho e Previdência Social – CTPS, bem como Carteira nal de Habilitação – CNH com fotografia na forma da Lei
- 3.2. O documento de identidade apresentado deverá esta em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação con
- za. 4. Nos dias designados para as provas, o candidato assinará
- lista de presença. 5. Não será admitido na sala ou no local da pro candidato que se apresentar após o horário estabelecido
- seu início. 6. O candidato poderá retirar–se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido 01h15min de seu início.
- 6. O candidato poderá retirar-se, definitivamente, da sala destinada a Prova Escrita, decorrido U11 h Simi de seu início.
 7. Durante a realização da Prova Escrita, não serão permididas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização de máquinas calculadoras ou equipamentos eletrônicos.
 8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova
- sem acompanhamento de um fiscal.

 9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o alegado, nem aplicação das provas fora do local, data e
- belecidos. . O não comparecimento às provas, qualquer que seja o . caracterizará desistência do candidato e resultará em
- nvo, caracterizara desistencia do candidato e resultara en elliminação do certame. 11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhe entos sobre a realização das provas como justificativa de
- Será considerado ausente e eliminado do Concurso

- 12. Serà considerado ausente e eminissou su consciu-público, ainda, o candidato que:

 a) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realiza-ção de qualquer uma das provas;

 b) Apresentar-se para as provas em outro local que não seja o previsto no edital de convocação;

 c) Não comparecer às provas, seja qual for o motivo
- d) Não apresentar o documento de identidade para a realização das provas, nos termos deste Edital;

 e) Quando o documento de identidade do candidato não
- nitir sua identificação. 13. Será, ainda, eliminado do Concurso Público o candidato
- Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, orrendo em comportamento inadequado;
 b) Agir com incorreção ou descortesia para qualquer mem-da equipe encaregada da aplicação da prova, Direção da dade de Ensino, autoridade presente, autoridade presente ou
- utro candidato; e c) Durante a realização das provas, for surpreendido comu undo-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, po
- nicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por secrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estivet sendo realizada.

 14. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

 CAPÍTULO SI

 DA PROVA ESCRITA.
- DA PROVA ESCRITA

 1. A Prova Escrita realizar-se-á na forma de questões com
 ipla escolha. Visa verificar se o candidato domina os diferenonteúdos do componente curricular do Concurso Público e
 feita simultaneamente por todos os candidatos.
- A Prova Escrita tem por objetivo selecionar os candidatos que tenham obtido, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos do total da pontuação atribuída à prova, até o limite máximo de 5 (cinco) candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar das demais fases.

- 2.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferen-da (PD), a nota final desses candidatos na Prova Teórica será dia somente após a aplicação da pontuação diferenciada), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital. 2.2. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candi-o eo scandidatos subsequentes todos os candidatos que se ontrarem nessa condição participarão da Prova de Métodos bedefices.
- O programa da Prova Escrita constará do ANEXO IV
- CAPÍTULO XII
- DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
- DA PROVA DE MÉTIDOS PEDAGÓGICOS

 1. A Prova de Métodos Pédagógios consistirá na apresentação de uma aula, ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, versando sobre os conteúdos do componente curricular. Tem por objetivo avallar o candidato sob o aspecto do conhecimento específico, voltado para área do componente curicular e sob o aspecto didática-pedagógico da prática docente 2. A Prova de Metodos Pedagógicos será portuada mediante os critérios estabelecidos no ANEXO V deste Edital.
- 3. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora no día designado para a prova, antes do início da aula, sendo escolhido 1 (um) dentre 3 (três) temas constantes do edital de convocação para a referida prova.
- las Curisantes de veltar de cumoucaçar para a reterina pura.

 4. O candidato deverá preparar o plano de aula de cada ace m3 (trés) vias e entregar aos membros da Banca Exami-lora aquele referente ao tema sorteado.

 5. Atribuír-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagó-so ao candidato que:

 a) Recusar a ministrar aula didática perante a Banca
- Fxan
- b) Não entregar o plano de aula do tema sorteado para
 - CAPÍTULO XIII DA PROVA DE TÍTULOS
- do na
- DA PROVA DE TÍTULOS

 1. A Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, consistirá na análise dos documentos comprobatórios
 referentes a formação acadêmica.

 2. Serão avalidados somente os títulos do candidato aprovadon na Prova de Métodos Pedagógicos.

 3. Para a Prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 candidato a cópia da documentação comprobatória, referente

 **Central 3-a-victor prova de Títulos, deverá ser encaminhado pelo
 candidato a cópia da documentação comprobatória, referente
- ormação academica.

 4. O candidato entregará a cópia do(s) título(s) na data vista para a Prova de Métodos Pedagógicos.

 5. O candidato que não apresentar a cópia do(s) título(s) classificado apenas com os pontos obtidos na Prova Escrita Prova de Métodos Pedagógicos, desde que satisfaça a lição do aprovado.
- ondição de aprovado.

 6. Não será aceita, sob qualquer pretexto, a entrega da cópia do(s) título(s) fora do día, do horário e do local previsto pela Comissão Especial de Concurso Público da Unidade de
- 7. A Prova de Títulos será pontuada conforme os critérios
- ecidos no ANEXO V deste Edital.
- estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 8. Somente será pontuado o titulo cujo documento encaminado seja aquele listado no referido anexo.

 9. Os diplomas de mestrado e doutorado expedidos por instituições estrangeiras deverão esta revalidados por universidades públicas, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 48 da Lei de Diretizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394, de 2017/1996, e suas alterações); caso contrário, não serão considerados para a efeito de pontuação.

 10. Não é considerado nara a prose de studa.
- siderados para efeito de pontuação. 10. Não é considerado para a prova de títulos o curso de ecialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando cluído no rec uído no requisito para inscrição no componente curricular, crito no ANEXO III do presente Edital.
- CAPÍTULO XIV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- DO JULGAMENTO DAS PROVAS

 1. A Prova Escrita obedecerá a uma escala de pontuação de
 tero) a 100 (cem) pontos.

 2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedecerá a uma escala
 tituação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme critérios e
 tituações estabelecidos no ANEXO V deste Edital.

 2.1. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média das
 as atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.
- 2.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) na Prova de Métodos lagógicos ao candidato que recusar a ministrar aula didática
- perante a Banca Examinadora. rante a Banca Examinadora.

 2.3. Obedecido aos critérios de avaliação, considerar-se-á rovado no presente concurso o candidato que obtiver nota ual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos dadogúcos, e onsequentemente, reprovado o candidato que utiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova corres-roderate.
- 3 A Prova de Títulos obedecerá a uma escala de nontua ção de 0 (zero) a 30 (trinta pontos), uma única vez por curs conforme critérios e pontuações estabelecidos no ANEXO
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso
- 3.1. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Especialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inscrição no componente curricular, descrito no ANEXO III do presente Edital.

 4.A escala de pontuação das provas (Prova Escrita, Prova de Métodos Pedagógicos e Prova de Títulos) poderá ser ultrapassada aos candidatos pertos, pardos ou indígenas que fizerem jus à pontuação diferenciada.

 4.1. Aos candidatos que fizerem jus a pontuação diferenciada (PD), a nota final desses candidatos em cada prova será obtida somente após a aplicação da pontuação diferenciada (PD), nos termos dispostos no Capítulo VIII do presente Edital;

 5. A nota final do candidato será aquela que resultar da média artimética simples das notas das Provas Escrita (pe) e de Métodos Pedagógicos (pmp), acrescida da pontuação correspondente a Prova de l'flulos (pr).

 Exemplo: (pe + pmp) / 2 = média média + pt = nota final do candidato CAPÍTULO XV

 - CAPÍTULO XV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE
- A classificação final dos candidatos aprovados no Concuro o Público será separada em duas listas de titulação: Licenciado:
- 1.1. Para Ins oe Convocação, o comunicario refereda sobre o "Graduado".

 2. A classificação final, publicada em DOE, obedecerá a em decrescente das notas finais.

 2. 1. Relacionar—se-á o candidato não aprovado pela ordem scente do número de inscrição, contendo o número do umento de identificação, CPF e a nota obtida na Prova de
- Métodos Pedagógicos. 2.2. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem

- 2.2. Relacionar-se-à o candidato ausente pela ordem rescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identificação e CPF:

 3. Em caso de igualdade na pontuação final, será aplicado, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

 a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, em cumprimento à Lei nº 10.741, de 01/10/2003, alterada de lad nº 14.423, de 22/07/2022 (Estatuto da Pessoa Idosa), entre si a frente aos demais, com prioridade ao de maior idade; b) Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal 11.689, de 10/60/5008, direto este reconhecido para quem nº 11.689, de 10/06/2008, direito este reconhecido para quem exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10/08/2008;

- c) Que tiver inscrito no "Cadastro Único para Programas
- ais do Governo Federal"; d) Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Peda
- ; e) Que obtiver maior pontuação na Prova Escrit) Que obtiver maior pontuação na Prova de Títu g) De maior idade.
- g) De maior idade.
 3.1. Para que se beneficie do critério de desempate constan te da alínea "b", o candidato deverá:

 a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de ter exerci
- a) Informar, în dito diu di macrigaci, --do a função de jurado;
 b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá
- apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

 3.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já
 exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desemparte e não comprove documentalmente esta condição no ato do
- e e não comprove documentalmente esta condição no ato do ríctio, será eliminado do Concurso Público. 3.3. Para que se beneficie do critério de desempate constan-na alinea "c", o candidato deverá: a) Informar, no ato da inscrição, sua condição de inscrito no
- "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo Federal"; b) Estar ciente de que, no exercício do emprego, deverá apresentar prova documental que comprove a condição de inscrito no "Cadastro Unico para Programas Sociais do Governo
- 13.4. Caso o candidato declare no ato de inscrição a con-dição de inscrito no "Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal", se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato de exercicio, será eliminado do Concurso Público.
- 3.5. Para atender os dispositivos mencionados anteriormen-Unidade de Ensino se valerá das informações constantes do formulário de inscrição. 4. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da
- publicação das listas de classificação, os candidatos com defi ciência deverão se submeter à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício da
- da compatibilidade de sua delticiencia com o exercuciu usa stribuições do emprego.

 5. A pericia médica será realizada no Órgão Médicio Oficial do Estado, por especialistas na área da deficiência de cada can-didato, devendo o laudo ser proferido em um prazo de 5 (cinco) didas úteisa, após o respectivo exame.

 6 Concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o concluidos os exames a que se referem os itens 4 e 5, o
- candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo d 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.
- 3 (tres) dias úteis, contados da data de sua expedição.
 7. finão o piazoe stabelecido no Item anterior, serão publicadas no Diánio Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiencia, considerados inaptos na inspeção médica.
 8. O candidato cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no Item 6 constará apenas na lista de classificação geral.
 CAPÍTULO XVI
 DA HOMOLOGAÇÃO.
- - DA HOMOLOGAÇÃO
- 1. A homologação do Concurso Público dar–se–á por ato do tor da Unidade de Ensino, após a realização e a conclusão de
- Urretor a Unidade e ersamo, aplos a realização e a concusao o todas as etapas do certame.

 2. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um no, a partir da data da publicação da homologação em DOE.

 3. O prazo de validade poderá ser prorrogado por igua período, a crítério do Diretor da Unidade de Ensino.

 CAPÍTULO XVII.

 - DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO
- Após a publicação da homologação do concurso
 DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por r
 de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de
- classificados(s) país artifulição de autas, observado o numero o vaga(s) oferecído(s) no certame.

 1.1. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obede-cerão a ordem de classificação final esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado.

 2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no presente concurso em caso de:

 a) Não atender a convocação na unidade de ensino de ciscam de certame.

- b) Recusar as aulas oferecidas:
- c) Não comprovar possuir o requisito de titulação para o componente curricular objeto deste certame, informado no formulário de inscrição;
- d) Não entregar, no prazo de 7 dias úteis (contados o data de aceite das aulas), toda a documentação exigida par
- formalizar a admissão; e) Deixar de entrar em exercício no prazo estipulado; f) Não comprovar possuir as condições listadas no itei Capítulo IV deste Edital.
- O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará termo de desistência.
- 4. O candidato convocado poderá ser representado po procurador constituído, desde que o procurador entregue, no ato da manifestação para o aceite das aulas, mandato com firma
- ato da manitestação para o acette das audus, mandato com hirm reconhecida e acompanhado de cópia do documento de identi ficação do candidato e do procurador. O candidato assumirá a consequências de eventuais erros cometidos por seu procurado 5. Na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição poder-se-à ampliar carga horária, no dia seguinte ao da esco lha e atribuição de aulas, respetiada as disposições das norma ..., ... una segunte ao da esco - auribuição de aulas, respeitada as disposições das normas nas de atribuição de aulas e do Catálogo de Requisitos de ação para a Docência.
- Titulação para a Docércia.

 As atividades de do decincia poderão ser executadas na forma de teletabalhortemota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CII.

 7. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimoto das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à é poca da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VI deste Edital.

 8. 0 línicio do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, a emissão da autorização para tecionar ao daSaficado na titulação "Graduado" e, ainda, a
- tado de Saúde Ocupacional, a emissão da autoritação para lecionar ao classificado na titulação "Graduado" e, ainda, a publicação m DOE do Ato Dectsoito, em caso de econtral-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constitujão Federal.

 9. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

 9.1. O exame médico admissional.

 9.2. O candidato que não realizar o exame medica do exercício, em clínica ou médico conveniado, medianismalo do exercício, em clínica ou médico conveniado, medianismalo do exercício, em clínica ou médico admissional ou que não for considerado apto terá examido todos os direitos da sua habilitação no Concurso Público.

 9.3. Durante a realização do exame médico admissional, 93. Durante a realização do exame médico admissional,

- 9.3. Durante a realização do exame médico admissional derão ser solicitados exames complementares, se julgado
- necessário.

 10. Ao candidato aprovado no Concurso Público que mantenha vinculo empregaticio com o CEETEPS, mediante preenchimento de função ou emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Fércio cen uma ETEC, terá:

 a) O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado, to porto de professor de
- emprego público permanente. 11. O candidato admitido assinará contrato de experiência,
- de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

 12. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente
 na Unidade de Ensino de origem do Concurso Público poderá se

- aproveitado em outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério
- ωρισνεικώυ ent outra Unidade de Ensino do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

 12.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Concurso Público e obedecerá a ordem de classificação final.

 12.2. Nas convocações efetuadas nos termos do item 12 do presente Capítulo, o candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a manifestação não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado.
- 12.3. O candidato que vier a ser admitido nas condições a alude o item 12 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Concurso Público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XVIII DOS RECURSOS

- ило яксикозо.

 1. 0 prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Concurso Público em DOE.

 2. 0 recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrónico: e23 op@cps.sp.opub.t, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO CONCURSO PÚBLICO EDITAL
- urso, devidamente fundamentado, deverá
- dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

 2. Na ocorrência da situação prevista no item 1.1. do Capítulo XIX deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Conurso Público.

 3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar
- termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente. 4. Admitir-se- á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.
- scapa do Unicitus), quese que evadamiente ininitamentado.

 5. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o específicado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado neste Capítulo.

 6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso interposto, no prazo de até 15 (quinze) disa, contrados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

 7. O candidato tomará conhecimento do resultado do
- via DOE.
- 8. Na hipótese de anulação de guestão(ões), o(s) ponto(s o(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que pres taram a prova correspondente.
- Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos interpostos e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da
- cisoes. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões nanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá havel erações nas publicações das etapas constantes do concurso tes de sua homologação.

CAPÍTULO XIX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A inscrição do candidato implicará o conhecimento (tação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem i ninistração Pública, dentre eles o de moralidade e impesso
- alidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino. 1.2. Na ocorrência do disposto no item 1.1. do presente
- Capítulo:

 a) A execução das provas deverá ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;
 b) os candidatos inscritos deverão ser comunicados de la situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurse Público da ETEC para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado e nas dependências da Unidade de
- A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de docu mentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, anulando—se todos os atos decorrentes de sua inscrição, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

- aplicáveis à falsidade de declaração.

 3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos, credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, esjam revalidados por Universidado o un Instituição Oficial.

 4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento Solicitar ao candidato a paresentação, esfarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

 5. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concuso.

 6. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Concurso Público nos meios informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no item 3 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informados no item 3 do Disputo I deste Edital. No entanto, a informados noi tem 3 do Disputo I deste Edital. No entanto, a informados noi faid e a publicação no DOD, não podendo candidato mação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidate
- 6.1. A divulgação dos editais do Concurso Público em outro

- ANEAU I LRUNOGRAMA

 A. Periodo de recebimento de pedido da redução ou isenção
 a taxa de inscrição: 1909/2022 a 21/09/2022

 B. Periodo provável para divulgação do resultado dos
 edidos de redução ou isenção da taxa de inscrição: 22/09/2022
 26/09/2022
- 26/09/2022 C. Período de inscrições: 22/09/2022 a 06/10/2022 D. Período provável da divulgação em DOE do Edital de ferimento e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a ova Escrita: 07/10/2022 a 27/10/2022
- E. Período provável para realização da Prova Escrita 14/10/2022 a 03/11/2022
- 2022 a 03/11/2022 Período provável da divulgação em DOE do Edital de ado da Prova Escrita: 15/10/2022 a 07/11/2022
- G. Período provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Aferição da Veracidade da Autodeclaração e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos: 16/10/2022 a 08/11/2022
- a 08/11/2022

 H. Periodo provável para realização da Prova de Métodos Pedagógicos: 21/10/2022 a 10/11/2022

 I. Periodo provável da divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Titulos e Classificação Final: 22/10/2022 a 14/11/2022

 J. Periodo provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 01/12/2022 a 12/12/2022
- 01/12/2022 a 21/12/2022
- K. Período provável da publicação em DOE de Edital de nvocação: 23/12/2022 a 30/01/2023 O candidato que não concordar com o indeferimento do pedido de redução/isenção da taxa de inscrição poderá, no dia
- seguinte a divulgação do resultado, interpor recurso destinado a Comissão Especial de Concurso Público (nos termos do Capítulo
 - Os prazos e procedimentos para interposição de recursos contram—se dispostos no Capítulo XVIII do presente Edital.

- ANEXO II ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO DE PROFESSOR DE
- ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 (ART. 103 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS ETECS)
 - 1. responder pela aprendizagem dos aluna 2. responder pelos assuntos referentes al
- lunos; : colaborar nos assuntos referentes à conduta dos alunos estabelecer estratégias de recuperação contínua p
 nos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos
- a seus responsáveis legais se menores;
 5. cumprir integralmente os dias letivos e as horas–aula abelecidas pela legislação e pela escola; 6. participar dos períodos dedicados ao planejamento, à
- avaliação e ao desenvolvimento profissional; 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor

- 7. elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, confor-o Projeto Político-Pedagógico da Unidade ETEC, o Plano Curso, as orientações e prazos estabelecidos pelo CEFEPS; 8. informar aos alunos, no inicio do período letivo, sobre alano de trabalho docente, apresentando as competências, silidades, metodologia, critérios de avaliação; 9. preparar as aulas e material didádico de apoio, bem como atividades de recuperação contínua; 10. atender à sorientações dos responsáveis pela adminis-ção da Unidade ETEC, previstas no artigo 19 deste Regimento, as asuntos referentes à análise, planejamento, porgamação, aliação, recuperação e outros de interesse de ascola; 11. manter em dia os seus registros escolares e cumprir os zos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e siç, entreça do Plano de Trabalho Docente e demais docu-
- finais, entrega do Plano de Trabalho Docente e demais docu
- colaborar com as atividades de articulação da Unidade
- 12. colaborar com as atividades de articulação da Unidade ETEC com as familias e a comunidade;
 13. comparecer às solenidades e reuniões de finalidade pedições que daministrativa, dos órgázos coletivos e das institutações auxiliares de que fizer parte;
 14. estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima lavordea la ação educativa e em hamonia com as direitizes gerais fixadas pela Unidade ETEC;
 15. zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou urilizarán:
- traiar—se adequadamente em qualquer dependência da
- escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de Higiene e Segurança pessoal e coletiva; 17. cumprir o REDEPS, bem como o Estatuto dos Servidores
- do CEETEPS ANEXO III — REQUISITOS DO EMPREGO E DE TITULAÇÃO
- ANICEO III NICOJINOS DO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE
 PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO
 COMPONENTE CURRICULAR DA BASE NACIONAL COMUM
 E PARTE DIVERSIFICADA DO ENSINO MÉDIO:
 Para ser enquadrado na titulação "licenciado":
 portador de 100 d
- Portador de: Licenciatura ou equivalente (acompanhado do diploma de o de bacharelado ou de tecnologia de nivel superior que mitiu a formação docente), desde que previsto no requisito. COMPONENTE CURRICULAR DA FORMAÇÃO PROFISSIO
- DO ENSINO MÉDIO E/OU EDUCAÇÃO PROFISSIO IICA DE NÍVEL MÉDIO:
- Para ser enquadrado na titulação "licenciado" Licenciatura, de acordo com o relacionado no requisito
- res de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a
- 20/07/1971, Esquemas I e II. Esquema I: acompanhado do diploma do curso de b ido ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o icionado na titulação graduado, em componente curricular
- Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de Licenciatura equivalente, obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015 ou, ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 201/22019, republicada no DOU de 10/02/2020 (acompanhado do diploma do curso de bacha-relado ou de tecnologia de nivês superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a se inscrivey?
- relacionado na titulação graduado, em componente cur em que vier a se inscrever).

 Licenciatura equivalente, obtida em cursor regula programas especiais, nos termos previstos pelo Conselhr dual de Educação de São Paulo, na Deliberação CEE publicada no DDE de 800/10200 (scompanhado do do curso de bacharelado ou de tecnologia de nivel supe acordo com o relacionado na titulação graduado, em com te curricular em que vier a se inscrever).

 Para ser enquadrado na titulação "graduado": Portador de:
- Graduação superior de bacharelado ou de tecno nível superior desde que previsto no requisito, em componente
- icular em que se inscrever. 2) REQUISITOS DE TITULAÇÃO
- 2) REQUISTIOS DE TITULAÇÃO
 Para ministração de aulas no componente curricular Geografia (BNCC/ ETIM / MIRE / EM com Énfases)(ENSINO MÉDIO
 (BNCC/ ETIM MIREC / EM COM ÉNASES/ ITINERÁRIOS FORMATIVOS/ PDI): Ciências Sociais com Habilitação em Geografia (I/P);
 Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (I/P);
 Estudos Sociais com Habilitação em Geografia (I/P);
 ANEXO IV PROGRAMA DA PROVA ESCRITA
 CONCEITOS ESPECÍFICOS DO COMPONENTE CURRICULAR
 PARA O EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE
 ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

- A abordagem direta dos conceitos, associados aos conte-údos estudados na Geografía;

 Instrumentos para a efetiva aprendizagem;

 Compreender efetivamente a sociedade espaço, território,
- região, paisagem e lugar; Territorialidade, associada ao conceito de território e as escalas e redes geográficas. NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
- Lei nº 10.177/1998 Regula o processo adr oito da Administração Pública

- bito da Administração ruunua Estadual; Lei Complementar nº 1.044/2008 demais alterações Insti-oPlano de Carreiras, dee Empregos Públicos e Sistema Retribuitório dos servidores do ntro Estadual de Educação Tecnológica ¡Paula Souza Ceeteps Deliberação Ceeteps nº 23/2015 Dispõe sobre a atribuição aulas nas Escolas Técnicas Estaduals do Centro Estadual de Educação Tecnológica
- Deliberação Ceeteps nº 02/2011 Institui o Regulamento ciplinar dos Empregados
 - Públicos do Cee
- Lei de Acesso à Informação: Lei Federal nº 12.527/2011 e Decreto nº 58.052/2012.
- Noções básicas de informática: Windows, Word, Excel, Power Point e Intern

- ANEXO V CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES DA PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E PROVA DE TÍTULOS 1) PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS E AVAILAGO da Prova de Métodos Pedagógicos obedece a uma escala de 0 (zero) a 100 (cem pontos. Os critérios para avallação da Prova de Métodos Pedagógicos são pontuados na seguinte conformidade:

 CONTEÚDO domínio, ordem de exposição (graduação e sequência), objetividade no tratamento do assumto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aulo) emprego correto de conceitos, relações de (Cereo) a 40 (querenta) pontos; PLANEJAMENTO introdução do assunto, verbalização dos poletivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indicios concretos); de 0 cero a) 20 (vinte) pontos;
- uoyeuvos aa auua, preparação da auua (apresentação do plano de aula, material didádico selecionado pelo candidato e outros indicios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; PROCEDIMENTO DIDÁTICO uso adequado de recursos didáticos disponíveis (ex: audiovisual, material impresso, quadro negro ect.), adequado do conteúdo ao nivel do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), precupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos; EXPRESSÃO contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gesticula-ção), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, timo, dicção); de 0 (zero) a 10 (dez) pontos; LINGIJAGÉM E COMUNICAÇÃO naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

 O candidato que não entregar o plano de aula do tema sorteado para a Banac Examinadora terá nota 0 (zero) na Prova de Métodos Pedagógicos.

- sorteado para a banca Examinadora tera nota U (zero) na Prova de Metodos Pedagógicos.

 2) PROVA DE TÍTULOS

 A Prova de Títulos será pontuada de 0 (zero) até 30 (trinta) pontos, uma única vez para cada título apresentado, conforme a seguir especificado:

 Especialização (lato sensu): 5 (cinco) pontos;

 Mestrado: 10 (dez) pontos; e
- mestrado. 10 (dez) portidos, e Doutorado: 15 (quinze) pontos. Considerar-se-á para a Prova de Títulos os cursos de espe-ização (lato sensu) e pós-graduação em nível de mestrado e doutorado, concluídos até o término do período de inscrição,
- de doutorado, concluidos a e o como desde que: Vinculado ao componente curricular em concurso ou na 1- integrar a base nacional comum do
- médio); ou Relacionado a área do componente curricular em conrurso ou na área de educação (quando integrar a parte diver-ificada do ensino médio ou a educação profissional técnica le nível médio).

 Comprovar-se-á o título por intermédio de uma das cópias
- de um dos documentos a seguir mencionad dido por instituição reconhecida:
- aido por instituição reconhecida: Cursos de pós-graduação em nível de Doutorado ou Mes-tradoc diploma registrado ou certidão/certificado de conclusão; Cursos de especialização (lato sensu, realizado em con-formidade com as normas do Conselho Nadional de Educação): certidão/certificado de conclusão. Não é considerado para a prova de títulos o curso de Espe-cialização (lato sensu), mestrado e doutorado, quando incluido no requisito para inserizão no comercia do no requisito para inserizão no curso de Espe-
- o e doutorado, quando incluído mponente curricular, descrito no requisito para inscrição no comp
- ANEXO III do presente Édital. Não será considerada cópia de documento que não atende
- ao previsto no presente Edital.

 ANEXO VI DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

 1. Currículo atualizado (simplificado).

 2. Declaração de Situação Funcional (modelo fomecido
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for
- 3. Declaração de Acumulação de Largo/Função, quando for o caso (modelo formecido pela Unidade).

 4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo formecido pela Unidade).

 5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo formecido pela Unidade).

 6. Declaração de Opção Contribuição Sindical (modelo formecido pela Unidade).
- pela unidade). claração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- nidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento. 9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for caso.

 10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social -
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, apens das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
 Cópia da Cédula de Identidade RG.
 Cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF.
 Cópia do DRÍS/PASEP
 Cópia do DRÍS/PASEP
 Cópia do DRÍS/PASEP
 Cópia do Titulo de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º tumos da última eléciação, do 2º tumo desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
 Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar ma dia coma so chinações militares quando do even masculino.
- 15. Lopia do Certificado Militar ou comprovante de esta mídia com as obirgiações militares, quando do sexo masculino 16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento. 17. Cópia a utenticada dos documentos que comprover os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, regis tro no respectivo conselho, especializações, comprovante de consensarioria).
- 18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do
- Banco do Brasil LO do brasii. 19. Quando se tratar de componente curricular destinado a gio supervisionado oferecido na habilitação profissional de
- estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem: 19.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vaci-nação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do rma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de
- usuru'1978 do Mthe suas atualizações.

 19.2. Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.

 20. Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):

08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.

- 20. Quando se tratar do componente curricular Educação ca (Base Nacional Comum Curricular): 20.1. Apresentar comprovação de regular inscrição no Con-lo Regional de Educação Fisica (CREF). ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA
- ESCULA ICUINA CONCUESO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 274/03/2022 PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/31844
- 13/09/2022
 O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARULÁ, com fundamento LUZIA MARIA MACHADO, da cidade de ARULÁ, com fundamento ma alinea "a" de inicios II do artigo "24 de Partias (EEFEPS-GDS pr.º 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 15/01/2015, em atendimento a Decretor 16/0449, de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publicado no PoE de 16/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, publicado no PoE de 16/05/2014, publicado no 13/09/2022 pela realização do concurso no componente curricular Teonolo-gia da Informação em Administração, do curso técnico de nível médio em ADMINISTRAÇÃO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (MTEC – PROGRAMA NOVOTEC INTEGRADO):
- MARII DA APARECIDA SIMONI BRITTO, RG.: 13400869,Pro-
- CRISTIANO GERALDO DE OLIVEIRA, RG.: 41059145-2,Pro-
- fessor de Ensino Médio e Técnico BENEDITA FRANCISCA BARBOSA DE AVILA, RG.: 34625827– 3, Professor de Ensino Médio e Técnico